

## **A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA**

Julianna Maria Andrade Sutareli, José Ison Lourenço dos Santos, Claritiana Janaina dos Santos Pereira

De acordo com dados do IBGE, a população brasileira tem seguido um avançado processo de envelhecimento, sendo que até 2050 cerca 66,5 milhões (29,3%) da população total se constituirá de idosos. Ainda de acordo com o Instituto (2016), a estimativa é que até 2030 tal porcentagem seja uma realidade, quando o percentual de idosos ultrapasse a média de nascimento para crianças até 14 anos. Em decorrência desse processo de envelhecimento, a pessoa idosa acaba por se tornar alvo das múltiplas formas de violência presentes na sociedade capitalista, além de por vezes serem jogados à margem de tal sociedade que está embasada na extração da exploração da classe trabalhadora, visando à manutenção do capital, que desvalida a condição dos idosos, por considerá-los inaptos quanto à dinâmica de vitalidade corporal o que, por sua vez, seria a condição primordial de exploração legal quanto à força de trabalho. Por compreender que a temática referente à pessoa idosa se configura como sendo de extrema importância diante dos retrocessos das políticas públicas e dos rearranjos que o capital tem realizado por meio do Neoliberalismo, o Serviço Social da Companhia de Saneamento de Alagoas, (CASAL) por meio de ações ocorridas no mês que faz alusão ao Dia Internacional de Conscientização contra a Violência à Pessoa Idosa: 15 de junho, promoveu rodas de conversa para debater junto aos empregados da instituição a importância de combater todas as formas de violência contra a pessoa idosa e, conseqüentemente, abordou os direitos e apresentou as redes de proteção disponíveis como mecanismo de apoio a esta parcela da sociedade. Trabalhou-se também, a relação socialmente construída acerca do que venha ser idoso/velho e a rejeição que os próprios empregados possuem por não quererem ser estigmatizados ou associados ao termo “velho”. A equipe buscou trabalhar de forma a desmitificar todo e qualquer preconceito e discriminação quanto ao uso dos termos e assim fazer com que houvesse uma maior adesão quanto à participação dos empregados na ação. Neste contexto, buscou-se tratar através das rodas de conversa com os empregados de todas as unidades de negócio e de serviços da Companhia na capital de Maceió, os conceitos de idoso, as legislações brasileiras que preconizam a garantia dos direitos dessa fração da população, as formas de violência que acometem esses indivíduos, as formas de denúncia contra as violências e uma reflexão acerca do processo natural do envelhecimento. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), entende-se como idoso, os indivíduos a partir de 60 anos, para países subdesenvolvidos – como é o caso do Brasil -, e para indivíduos a partir dos 65 em casos de países desenvolvidos, ou seja, a referência é de ordem cronológica que busca definir no processo de vida humana, os estágios de cada etapa. No entanto, aos que chegam nesta fase da vida, o que se constata, muitas vezes, é a negação de direitos básicos que lhe garantam uma vida digna e socialmente ativa. Os números nos mostram que a cada 10 minutos, um idoso é agredido no Brasil, e em 70% desses casos, o agressor é alguém próximo do idoso (filhos (as), netos (as), genros ou noras etc.). As causas de violência resultam em 3,5% dos óbitos de idosos em nosso país. Estes números levam o Brasil a ocupar o sexto lugar na mortalidade de idosos por alguma forma de violência em todo o mundo. Assim, a intenção educativa dos profissionais e estagiários do Serviço Social da CASAL está atrelada aos dados mundiais, e mais especificamente do nosso país referente às várias formas de violência que acometem nossos idosos. Nesses moldes, levamos para a discussão as formas de violência que podem arremeter os idosos da nossa nação, sempre colocando em evidência, que a violência física não é a única forma de violentar a pessoa idosa, para além podemos citar a sexual, a psicológica, a Negligência e a Patrimonial/Econômica, todas elas com respaldos jurídico e sanções penais para os agressores, assim, também citamos os aparelhos de denúncias e proteção que devem primordialmente acolher e encaminhar as vítimas no que for necessário. Deste modo, apontamos que o Serviço Social possui um importante papel no debate acerca dos direitos voltados à pessoa idosa, pois a/o profissional será responsável por democratizar informações e viabilizar direitos sociais junto aos usuários e/ou a população como um todo. Além disso, a/o assistente social deve nortear sua atuação mediante o projeto ético-político defendido, hegemonicamente, pela categoria, o qual visa ao combate a todo tipo de opressão e que vislumbra uma sociedade emancipatória, que garanta a dignidade da pessoa humana independente de seu status ou classe social.

**Palavras-chave:** Serviço Social. Violência. Pessoa Idosa